

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI no. 381

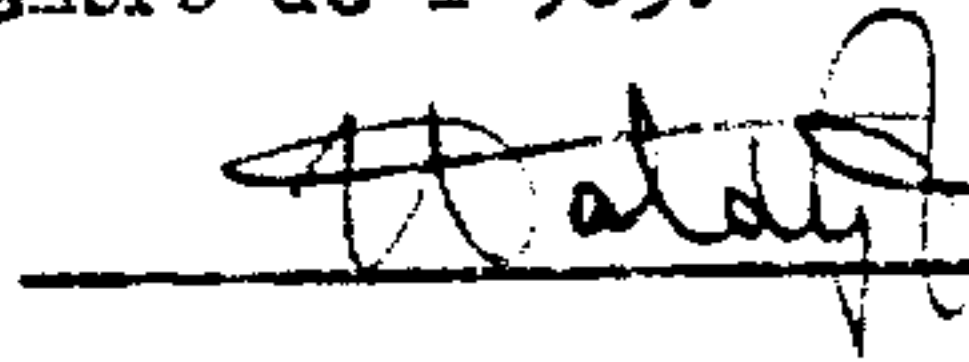
Abre crédito suplementar.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de cr\$ 388.174,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cem e setenta e quatro cruzeiro), que se destinará a escrituração de documentos das despesas efetuadas pela Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
de dezembro de 1963.-



Presidente da Câmara